ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO 001/2022

DECRETA QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA NA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ NO DIAS 04 E 05 DE JANEIRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 41, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

- Considerando aumento dos casos de COVID – 19;
- Considerando a previsão das autoridades sanitárias quanto a disseminação do agente viral;
- Considerando a necessidade da pronta adoção de medidas visando a prevenção no que diz respeito da disseminação do respectivo vírus no âmbito do Poder Legislativo.
- Considerando que haverá a Desinfecção no Prédio da Câmera de Xangri-LÁ na data de 04 e 05 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o fechamento da Câmera Municipal nos dias 04 e 05 de Janeiro de 2022 para que seja feito a desinfecção do prédio da melhor forma possível.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 03 DE JANEIRO DE 2022.

GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO
VICE PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se.